



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata
 SUPRAM – ZM
 Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Viçosa – NRRA Viçosa

Ofício nº 082/2019/NRRA VIÇOSA

Viçosa, 26 de junho de 2019

Referência: Processo SIM n.º 05050000160/17 – DAIA.

Finalidade: Comunicar indeferimento

Assunto: Supressão de cobertura vegetal nativa

Pessoa a ser notificada: MVC Empreendimentos imobiliários LTDA

Prezados,

O URFBIO REGIONAL - MATA, no exercício de suas funções institucionais, vem, pelo presente **notificar** V.Sa. quanto à decisão relativa ao processo acima mencionado:

O processo acima referenciado foi **indeferido**, pela ausência de possibilidade jurídica, uma vez que não encontra previsão legal para o deferimento.

Por todo o exposto, fica V.Sa. notificado quanto ao indeferimento do pedido, cientificando-o que é de 30 (trinta) dias o prazo para recurso, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução Conjunta SEMAD /IEF n.º 1.905/2013.

Atenciosamente,

Maria Cristiana Lopes Ribeiro

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Requerente: MVC Empreendimentos imobiliários LTDA
 Rua Professor Alberto Pacheco 125, sala 501
 Bairro Ramos
 Viçosa/ MG
 CEP:36.570-236

*Recebido em
 26/06/2019
 AP. Maria Cristiana Lopes Ribeiro*